

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º. 031/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Altera o Decreto n.º. 030/2020 de 21 de outubro de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:*

O Senhor LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o a competência concorrente do município de Maxaranguape – RN prevista no art. 23 da Constituição Federal para aplicar as medidas da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, de acordo com a realidade local;

CONSIDERANDO o prescrito nos Decretos Municipais de n.os 007, 008, 009, 011, 012, 015, 016, 017, 019, 020, 022, 024, 027, 28/2020, 29/2020 e 30/2020;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais n.os 29.794 e 29.815/2020 e no Cronograma de Retomada Gradual Responsável das Atividades Econômicas, instituído pela Portaria nº 006/2020-GAC/SESAP/SEDEC, de 18 de junho de 2020.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Altera-se o art. 1º, inciso ‘X’, ‘a’, do Decreto Municipal n.º 030/2020, que passa a conter a seguinte redação:

[...]

**X – Atividades esportivas em geral:**

a) Ficam liberadas as atividades esportivas em geral (salvo as disposições específicas para academias e atividades de ginástica), respeitando sempre o uso de máscaras entre seus participantes, **a partir do dia 08 de outubro de 2020.**

[...]

Art. 2º. Permanecem em pleno vigor as demais disposições do Decreto Municipal n.º 030/2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23 de setembro de 2020.

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:A89F7DC9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/10/2020. Edição 2369  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>